
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 022/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 056/2021, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA – EPP**, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA – EPP (A.G.L.)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.998.297/0001-02, com sede na Rua Passagem Dois nº. 4497, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371-000, telefone: (93) 3515-2924 (93) 99216-0989 (93) 99127-6069, email: agl.construtoraandrade@gmail.com, andrade.araujoagl@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. JOSÉ FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Elias Leitão de Oliveira nº. 1800, Bairro Jardim Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04581612197 e CPF nº 278.806.562-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 022/2022, que tem por objeto locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA conforme Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 056/2021, celebrado em 26/01/2022, da maneira a seguir convencionados.

JUSTIFICATIVA: Conforme Ofício nº. 731/2022-SEMOVI/ADM/PMA em anexo, o referido aditivo visa complementar o saldo de estoque de serviços de locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, junto às licitantes vencedoras do certame. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 022/2022, firmado em 26/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 056/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 022/2022 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 25%, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unt.	Percentual Acréscimo	Qtd Acréscimo	V.Total Acréscimo
2	2.698,00	Hora	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO – motor a diesel manutenção por parte da contratada, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos. sem operador e sem combustível	Serviço	169,44	25%	674,50	114.287,28
VALOR TOTAL								114.287,28

2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 114.287,28 (Cento e Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 29 de junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA – EPP
CNPJ/MF n.º 06.998.297/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____